CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva/modificativa ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. No âmbito do Programa 150 – Garantindo Direitos / Assistência Especial à População em Situação de Rua, ratifica-se a implantação do Serviço Especial na Região Administrativa Norte e acrescentam-se pontos de apoio nas Regiões Administrativas Leste e Oeste, conforme segue:

Art. 1º Fica ratificada a meta de implantação de 1 (um) Serviço de Proteção Especial para população em situação de rua na Região Administrativa Norte e acrescentada a implantação de 2 (dois) Pontos de Apoio para pessoas em situação de rua, localizados nas Regiões Administrativas Leste e Oeste, dotados de estrutura para banho, lavanderia solidária e guarda de pertences.

META ACRESCENTADA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Implantação de Serviço de Proteção Especial para população em situação de rua – RA Norte	01 unidade implantada	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Implantação de Pontos de Apoio – RA Leste e RA Oeste	02 pontos implantados	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Número de usos/dia dos Pontos de Apoio	Nº de atendimentos	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Reinserção habitacional/retorno familiar assistido	≥ 30% dos atendidos	SEMTAS / SEMIDH / SMS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa ampliar e qualificar a rede de proteção à população em situação de rua, garantindo não apenas a implantação já prevista do Serviço Especial na Região Administrativa Norte, mas também a criação de Pontos de Apoio nas Regiões Administrativas Leste e Oeste, áreas de grande concentração populacional e vulnerabilidade.

Esses pontos, com acesso a banho, lavanderia solidária e guarda de pertences, oferecem dignidade, higiene e condições básicas de sobrevivência, ao mesmo tempo em que funcionam como porta de entrada para políticas de reinserção habitacional e retorno familiar assistido.

A inclusão dos indicadores de número de usos/dia e percentual de reinserção habitacional/familiar assegura monitoramento efetivo da política, em consonância com os objetivos do Eixo II – Inclusão, Pluralidade e Cidadania, fortalecendo o compromisso do Município com os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Instituições Eficazes).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

SAMANDA ALVES

Vereadora